

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019101
UF Ente Recebedor:	RS
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE NOVA PALMA
CNPJ Ente Recebedor:	88.488.358/0001-56
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 56.377,19
Masked Input	56 377.19

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	DIEGO TRINDADE HAHN
Cargo	COORDENADOR DE CULTURA E TURISMO
Telefone	(55) 99607-6196
E-mail	CULTURANP@NOVAPALMA.RS.GOV.BR

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

será utilizado o recurso da mesma no município, no valor total de R\$ 56.377,19, sendo então definido que a distribuição do recurso ficará em 2.818,85 para assessoria técnica para implementação da política no município (utilizando 5% do próprio recurso, como permitido pela lei), 11.275,00 (20% do total) a ser destinado a uma entidade de uma comunidade vulnerável através de edital, conforme também estipulado pela lei, 30.000,00 para a aquisição de ar-condicionados para o auditório do Centro Cultural Padre Luiz Sponchiado, 5.000,00 para a compra de livros para a Biblioteca Municipal, e 7.284,00 para material para o Museu Municipal (2 estantes de aço e um ar-condicionado).

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.novapalma.rs.gov.br/midias/noticias/aplicao-de-recurso-da-pnab-definido-em-reunio-de-conselhos/4543>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subvenção de entidade cultural do município	11.275,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de equipamentos para centro cultural do município	42.284,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	2.818,85	Outra	Serviço ou profissional contratado	1

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	SERVIÇO OU PROFISSIONAL CONTRATADO	SERVIÇO OU PROFISSIONAL CONTRATADO

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

11.275,00 (20% do total) a ser destinado a uma entidade de uma comunidade vulnerável através de edital, conforme também estipulado pela lei,

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

ATENDERÁ A IN MINC10/2023 COM UMA COMUNIDADEQUILOMBOLA EXISTENTE NO MUNICIPIO.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

T00PKYBR